



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 202400006031620
Data: 25/03/2024
Nome : AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assunto : Nota de Empenho 00121 e 00001

OBJETO: Contratação de empresa especializada através de adesão a Ata de Registro de Preço nº. 005/2023 UEG, para fornecimento de camisetas personalizadas, com vistas a atender a necessidade de todos os envolvidos nas ações e atividades programadas no âmbito institucional, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. **VALOR: R\$ 260.820,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e vinte reais).** Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.55 / Fonte: 15000100 / Nota de Empenho nº 00121 / Data de emissão: 03/04/2024 / Valor: **R\$ 130.410,00.** Dotação Compactada: 2024.2401.069 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.55 / Fonte: 15500116 / Nota de Empenho nº 00001 / Data de emissão: 03/04/2024 / Valor: **R\$ 130.410,00.** **SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Afa Indústria e Comércio e Serviços Ltda.

Protocolo 451523

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 202400006026877 Data: 08/03/2024
Nome : Faculdade Única - LTDA
Assunto : Acordo de Cooperação nº 024/2024

Acordo de Cooperação nº 024/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Faculdade Única - LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação tem por finalidade proporcionar condições de execução do Programa de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório aos acadêmicos dos cursos de graduação, sendo eles Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos e cursos técnicos, conforme Lei federal nº 11.788, de 2008, nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação de Goiás - SEDUC-GO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como no Diário Oficial da União. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2024.

Protocolo 451753

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 114, de 03 de abril de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576000094.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus Contratos/Convênios e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VITOR NASCENTE ARAUJO, portador do CPF nº *890731**, ocupante do cargo Assessor A3, para atuar como Gestor da Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do PE Nº 009/2023 assinada entre a empresa **FOX TURISMO VIAGENS E CÂMBIO LTDA - ME** e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, que tem como objetivo a prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir da assinatura do secretário da Pasta, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora FLAVIA MARIANNI DE MORAIS, portadora do CPF nº *640381**, ocupante do cargo Professor - IV, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECER ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 451582

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0266, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016010473, resolve:



Art. 1º Designar o militar GILNEI GIOVANNI FURTADO DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº ***.654.201-**, ocupante do cargo de Subtenente do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 19 de abril a 3 de maio de 2024, responder pelo expediente da Gerência da Secretaria-Geral desta Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a militar BEATRIZ DE ASSIS FERNANDES RORIZ, inscrita no CPF nº ***.977.721-**, ocupante do cargo de 1º Tenente do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 58386015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 451589

PORTARIA n.º 0270/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, autuado sob o n.º 202200007072616,

RESOLVE:

I - RECONHECER a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Estado e DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE dos processados ALEXANDRE MARTINS RIBEIRO e CLAUDINO JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupantes do cargo de Agente de Polícia e ALEX NICOLAU DO NASCIMENTO VASCONCELLOS, outrora ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob o n.º 202200007072616;

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: a) intime os processados, bem como seus defensores, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; b) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1) envie cópia desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; e c.2) seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 04 de abril de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 451853

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023
Processo: 202200016030187. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: OI S/A - em Recuperação Judicial, CNPJ 76.535.764/0001-43. Objeto: A dilatação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses e supressão de aproximadamente 5,37% do valor anteriormente contratado em razão da redução da quantidade de itens, bem como, a alteração da cláusula terceira, item 3.2, do contrato originário. Valor total: R\$ 519.907,50 (quinhentos e

dezenove mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos);
Recurso: 15000100/Tesouro. Data: 03/04/2024.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 451519

EXTRATO DO CONTRATO 011/2024

Processo: 202400016008512. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 64.106.552/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café). Vigência: 12 meses. Recurso: 17990142/FEDC. Valor total: R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Data: 03/04/2024.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 451517

EXTRATO DO CONTRATO 015/2024

Processo: 202400016008512. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: JCL PEREIRA ME, CNPJ 28.618.350/0001-35. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (adoçante). Vigência: 12 meses. Recurso: 17990142/FEDC. Valor total: R\$ 51,24 (cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Data: 03/04/2024.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 451518

EXTRATO DO CONTRATO 017/2024

Processo: 202400016010867. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.120.157/0001-19. Objeto: Contratação de serviço para conexão da rede corporativa da SSP na rede metropolitana MetroGYN. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais). Data: 03/04/2024.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 451550

EXTRATO DO CONTRATO 013/2024

Processo: 202300007040635. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A. Objeto: Aquisição de conjuntos de mola recuperadora para a pistola Beretta, modelo APX Full Size, calibre 9x19mm, código C8j535 de uso civil destinadas à PCGO. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 65.954,70 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Data: 03/04/2024.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 451571

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 532, de 05 de março de 2024

Estabelece a Política Estadual do Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados do Estado de Goiás, bem como a organização da Hemorrede em Goiás no âmbito do SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando dos artigos 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei nº 8.080/1990 e suas alterações;
A Lei Estadual nº 12.122 de 05/10/1993, que criou o Sistema Estadual de Hemoterapia e Hematologia e dá outras providências;
A Lei Federal nº 10.205 de 21/03/2001, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável